



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Pombos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 52.505, que decreta situação anormal caracterizada como 'Estado de Emergência em Saúde Público', de 29 de março de 2022, bem como os Decretos nº 53.079, de 29 de junho de 2022, e nº 53.686, de 30 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, o qual prorrogou o prazo de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”;

CONSIDERANDO a nova alta de casos na China do COVID-19 e o elevado risco de surgimento de novas variante e, ainda, a recomendação de prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” da Nota Técnica nº 45/2022 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que ainda que a vacinação tenha evoluído, ainda há grande parte da população, sobretudo a parcela hipossuficiente, que ainda não recebeu nenhuma dose da vacina, mantendo-se a possibilidade de surgimento de novas variantes;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e o aumento de casos identificados em âmbito municipal,

**DECRETA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º** O Decreto nº 032, de 25 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública em todo território do Município de Pombos para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, fica **prorrogado até o dia 31 de março de 2023**.

**Art. 2º** O prazo de que trata o art. 1º poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 02 de janeiro de 2023.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA  
PREFEITO**